

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1106

Sexta - Feira, 05 de Fevereiro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RETIFICAÇÃO DE ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017

ERRATA: A publicação de "Errata" ao primeiro termo aditivo ao Convênio nº 002/2017, ocorrida no dia 31 de dezembro de 2020, edição nº 1091, no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari (pág.2), fica sem efeito, posto que publicada equivocadamente, visto que o extrato correto foi devidamente publicado na pág. 3, da mesma edição 1091 do órgão de imprensa oficial, a qual fica ratificada.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ALINE RODRIGUES DE LIMA, portador(a) do RG Nº 10.960.891-PC/MG, CPF/MF Nº 051.988.216-40, e da Carteira de Trabalho nº 38.884, série nº 0097/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CAMILA GONÇALVES ANCHIETA, portador(a) do RG Nº 17.629.868-PC/MG, CPF/MF Nº 102.137.646-95, e da Carteira de Trabalho nº 31.608, série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Tem-

porário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CLAUDIA CRISTINA BARBOSA, portador(a) do RG Nº 12.187.858-SSP/MG, CPF/MF Nº 828.486.376-68, e da Carteira de Trabalho nº 78.076, série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ELAINE BORGES SILVA, portador(a) do RG Nº 13.526.974-SSP/MG, CPF/MF Nº 074.852.846-65, e da Carteira de Trabalho nº 29.919, série nº 0108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo

período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ELINA CRISTINA CRUVINEL, portador(a) do RG Nº 4.549.031-PC/MG, CPF/MF Nº 628.499.996-87, e da Carteira de Trabalho nº 77.162, série nº 0008/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) FERNANDA FELIX FERREIRA, portador(a) do RG Nº 15.534.802-PC/MG, CPF/MF Nº 093.090.156-83, e da Carteira de Trabalho nº 28.804, série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à



02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) IVANIA MENEGAS CORREA, portador(a) do RG Nº 7038060435-SSP/RS, CPF/MF Nº 759.861.750-34, e da Carteira de Trabalho nº 21.554, série nº 0163/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LARISSA ALVES DOS SANTOS, portador(a) do RG Nº 17.578.845-PC/MG, CPF/MF Nº 096.235.256-05, e da Carteira de Trabalho nº 21.558, série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LIA BÁRBARA VIEIRA, portador(a) do RG Nº 433842088-SSP/SP, CPF/MF Nº 361.751.528-24, e da Carteira de Trabalho nº 3148577, série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARCOS PAULO RESENDE VICENTE, portador(a) do RG Nº 18.476.902-PC/MG, CPF/MF Nº 120.510.536-00, e da Carteira de Trabalho nº 62.659, série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público cele-

brado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARIA CONCEIÇÃO REZENDE QUIRINO, portador(a) do RG Nº 4.715.817-PC/MG, CPF/MF Nº 640.633.806-53, e da Carteira de Trabalho nº 10.141, série nº 0032/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARILEY ALVES DA CUNHA ROSA, portador(a) do RG Nº 4.576.007-PC/MG, CPF/MF Nº 055.186.316-18, e da Carteira de Trabalho nº 99.407, série nº 0008/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MIRIAM RIBEIRO BARBOSA, portador(a) do RG Nº 12.732.763-PC/MG, CPF/MF Nº 086.648.026-96, e da Carteira de Trabalho nº 2.702.415, série nº 0060/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria

Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) RAQUEL APARECIDA DE JESUS RODRIGUES, portador(a) do RG Nº 14.377.562-SSP/MG, CPF/MF Nº 040.436.806-94, e da Carteira de Trabalho nº 82.494, série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) REGILAINE LETICIA DE AGUIAR, portador(a) do RG Nº 172.850.097-MT/MG, CPF/MF Nº 038.876.736-70, e da Carteira de Trabalho nº 17.285, série nº 0097/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) REGINA APARECIDA DE MATOS, portador(a) do RG Nº 13.464.391-SSP/MG, CPF/MF Nº 079.509.616-00, e da Carteira de Trabalho nº 86.236, série nº 0135/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO,

FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ROSINEIDE MARIA ROZIN, portador(a) do RG Nº 19.724.780-PC/MG, CPF/MF Nº 060.487.056-62, e da Carteira de Trabalho nº 72.626, série nº 0108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) SANDRA REGINA FERNANDES, portador(a) do RG Nº 11.013.640-SSP/MG, CPF/MF Nº 040.660.396-00, e da Carteira de Trabalho nº 29.983, série nº 0108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 05 de fevereiro de 2021 à 04 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.



Araguari, 05 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) SIRLENE DE BRITO DE ARAUJO, portador(a) do RG Nº 7.132.879-PC/MG, CPF/MF Nº 766.238.586-87, e da Carteira de Trabalho nº 58.728, série nº 0059/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) TAINAN APARECIDA ALVES NEVES, portador(a) do RG Nº 48003826-0-SSP, CPF/MF Nº 100.094.626-60, e da Carteira de Trabalho nº 2353496, série nº 002-0/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO

DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) TANIA REGINA DE BRITO, portador(a) do RG Nº 15.801.919-PC/MG, CPF/MF Nº 082.925.506-07, e da Carteira de Trabalho nº 04121, série nº 0108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) VANESSA CRISTINA VENTURA DOS SANTOS, portador(a) do RG Nº 12.063.817-SSP/MG, CPF/MF Nº 064.180.716-38, e da Carteira de Trabalho nº 87.439, série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de

novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) VERA CARMEN DOS SANTOS, portador(a) do RG Nº 20.451.553-PC/MG, CPF/MF Nº 128.822.988-70, e da Carteira de Trabalho nº 28.897, série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) YOLANDA MARQUES NAVES, portador(a) do RG Nº 8.912.194-SSP/MG, CPF/MF Nº 057.383.886-07, e da Carteira de Trabalho nº 28.568, série nº 0108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LEANDRO LASCH, portador(a) do RG Nº 14.155.931-PC/MG, CPF/MF Nº 080.180.376-47, e da Carteira de Trabalho nº 88.972, série nº 0135/MG, contratado



(a) por prazo determinado para a função pública de COVEIRO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CELIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG Nº 101.810.166-SSP/MG, CPF/MF Nº 394.261.576-20, e da Carteira de Trabalho nº 39.014, série nº 0008/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GENIZIA GONÇALVES FLEK, portador(a) do RG Nº 5108497-PC/MG, CPF/MF Nº 766.316.136-04, e da Carteira de Trabalho nº 51.913, série nº 0032/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 05 de fevereiro de 2021 à 04 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as

partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 05 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JANE GONÇALVES DE SOUSA, portador(a) do RG Nº 6.630.401-PC/MG, CPF/MF Nº 910.735.296-49, e da Carteira de Trabalho nº 47.117, série nº 0059/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JHENNYFER LUCY CARDOSO CURCINO, portador(a) do RG Nº 19.168.428-PC/MG, CPF/MF Nº 124.495.956-19, e da Carteira de Trabalho nº 1.196.185, série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARIA EMILIA DE SOUSA CAMARGO, portador(a) do RG Nº 14.711.440-SSP/MG, CPF/MF Nº 089.663.526-00, e da Carteira de Trabalho nº 51.310, série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARIA IZIDIA FERREIRA SANTOS, portador(a) do RG Nº 6.545.922-PC/MG, CPF/MF Nº 731.758.626-91, e da Carteira de Trabalho nº 62.690, série nº 0032/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público cele-



EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) DÉBORA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG Nº 18.641.559-PC/MG, CPF/MF Nº 091.683.756-46, e da Carteira de Trabalho nº 48.491, série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GÉSSICA CAROLINA DA SILVA, portador(a) do RG Nº 16.135.500-PC/MG, CPF/MF Nº 094.079.066-12, e da Carteira de Trabalho nº 0586756, série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO

DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JHESSICA COSTA DE PAULA, portador(a) do RG Nº 16.969.197-SSP/MG, CPF/MF Nº 096.490.726-75, e da Carteira de Trabalho nº 14.633, série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JULIANA ABADIA PEREIRA, portador(a) do RG Nº 4.648.850-PC/MG, CPF/MF Nº 004.215.861-33, e da Carteira de Trabalho nº 3.426.047, série nº 0050/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público cele-

brado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) KARINE HELENA CAIXETA FAUSTINO, portador(a) do RG Nº 19.332.150-PC/MG, CPF/MF Nº 073.248.016-76, e da Carteira de Trabalho nº 1196215, série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 05 de fevereiro de 2021 à 04 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 05 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) KEILA CRISTINA DAMASCENO TEIXEIRA, portador(a) do RG Nº 17.975.649-PC/MG, CPF/MF Nº 117.533.756-06, e da Carteira de Trabalho nº 32.086, série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) KEILLA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG Nº



15.161.590-PC/MG, CPF/MF N° 086.009.416-28, e da Carteira de Trabalho n° 9.007, série n° 0144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LEDA DE CARVALHO, portador(a) do RG N° 61174887-PC/MG, CPF/MF N° 951.862.126-87, e da Carteira de Trabalho n° 89.049, série n° 0059/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LUCIVANE MARTINS RODRIGUES, portador(a) do RG N° 9002354-PC/MG, CPF/MF N° 031.587.206-39, e da Carteira de Trabalho n° 47.357, série n° 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§

1º a 4º do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LUDMILA NUNES ALVES, portador(a) do RG N° 18.077.358-PC/MG, CPF/MF N° 102.466.276-46, e da Carteira de Trabalho n° 45.786, série n° 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 05 de fevereiro de 2021 à 04 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 05 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARCELA DOMINGOS DE JESUS ALVES, portador(a) do RG N° 13.102.196-PC/MG, CPF/MF N° 067.239.016-73, e da Carteira de Trabalho n° 52.643, série n° 0135/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MIRIAN DANIELLE BORGES DE SOUSA, portador(a) do RG N° 15.761.026-PC/MG, CPF/MF N° 089.417.326-03, e da Carteira de Trabalho n° 40.891, série n° 0144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) NAYARA CRISTINE DA RIBEIRA, portador(a) do RG N° 17.156.065-PC/MG, CPF/MF N° 087.089.196-07, e da Carteira de Trabalho n° 14.837, série n° 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei n° 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR EMPREGADO
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO



DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) POLLYANA DE OLIVEIRA MARQUES MACEDO, portador(a) do RG Nº 13.714.967-SSP/MG, CPF/MF Nº 064771.026-92, e da Carteira de Trabalho nº 85.632, série nº 0108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) SIRLENE EDWIRGES DA SILVA, portador(a) do RG Nº 21.985.316-PC/MG, CPF/MF Nº 455.103.931-49, e da Carteira de Trabalho nº 48.954, série nº 0622/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) SONILDA FERREIRA FERNANDES, portador(a) do RG Nº 2.196.181-SSP/MG, CPF/MF Nº 394.353.346-87, e da Carteira de Trabalho nº 33.140, série nº 0475/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) VIVALDA APARECIDA GOMES NARESI, portador(a) do RG Nº 619.819-SSP/RO, CPF/MF Nº 635.140.102-00, e da Carteira de Trabalho nº 38.483, série nº 0006/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) BRAYAN HELBERTH PEREIRA BARCELOS, portador(a) do

RG Nº 18.174.292-PC/MG, CPF/MF Nº 144.038.076-74, e da Carteira de Trabalho nº 6.251.453, série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO- TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CLAYTON FREIRE, portador(a) do RG Nº 22.387.166-PC/MG, CPF/MF Nº 595.081.752-49, e da Carteira de Trabalho nº 20.644, série nº 0027/PA, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO- TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) HENRICO GABRIEL ALMEIDA SILVA, portador(a) do RG Nº 20.289.136-PC/MG, CPF/MF Nº 137.459.616-76, e da Carteira de Trabalho nº 5.002.015, série nº 0050/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO- TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, confor-



me §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARCOS FERNANDO DE LIMA SANTOS, portador(a) do RG Nº 16016148-PC/MG, CPF/MF Nº 092.593.536-02, e da Carteira de Trabalho nº 5144626, série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO-TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 04 de fevereiro de 2021 à 03 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 04 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) TIAGO PEIXOTO NASCIMENTO, portador(a) do RG Nº -PC/MG, CPF/MF Nº 092.593.536-02, e da Carteira de Trabalho nº 5144626, série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO-TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 04 de fevereiro de 2021 à 03 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 04 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CLAUDIO HENRIQUE DA RIBEIRA, portador(a) do RG Nº 12.865.540-SSP/MG, CPF/MF Nº 054.960.276-32, e da Carteira de Trabalho nº 35.256, série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de VIGIA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) REGINALDO ROGERIO APRIGIO, portador(a) do RG Nº 5.434.349-PC/MG, CPF/MF Nº 807.432.346-34, e da Carteira de Trabalho nº 52.202, série nº 0032/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de VIGIA - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 06 de fevereiro de 2021 à 05 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 06 de fevereiro de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

Contratada: NATHÁLIA FILGUEIRA CAIXETA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 230/2020, vinculado ao Credenciamento de nº. 006/2020. Valor: R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais). Prazo: 11 de janeiro de 2021 até 11 de maio de 2021. DO.: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00.

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

Contratada: DANIEL VALÉRIO DIAS DOS REIS - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 231/2020, vinculado ao Credenciamento de nº. 006/2020. Valor: R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais). Prazo: 11 de janeiro de 2021 até 11 de maio de 2021. DO.: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00.

8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 114/2016, vinculado ao Credenciamento de nº. 003/2016. Valor: R\$ 857.521,20 (oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). Prazo: 29 de janeiro de 2021 até 29 de junho de 2021. DO.: 02.22.00.10.302.0028.3.3.90.39.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00.

PORTARIA Nº 0386/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor LEONARDO PEIXOTO GONÇALVES, matrícula nº 83.780, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE MOBILIDADE URBANA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 25/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Esta-



do de Minas Gerais, 05 de Fevereiro de 2021.
JOSE DONIZETTI LUCIANO
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0387/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JOAO MARCOS DA SILVA matrícula nº 49.298 ocupante de emprego público efetivo de Vigia, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 26/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de Fevereiro 2021

JOSE DONIZETTI LUCIANO

Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora SUELI DE FATIMA OLIVEIRA ROSA matrícula nº 75.388 ocupante de emprego público efetivo de Cantineira da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 18/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de Fevereiro 2021.

JOSE DONIZETTI LUCIANO

Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389 /2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor PETRÔNIO DUARTE PEIXOTO JUNIOR matrícula nº 36.919, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 18/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de Fevereiro de 2021.

JOSE DONIZETTI LUCIANO

Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor LEANDRO CÉZAR MANIEZO matrícula nº 72.761, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- CONTABILIDADE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 15/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de Fevereiro de 2021.

JOSE DONIZETTI LUCIANO

Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2021

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. VERIDIANA DOS SANTOS GIMENES, matricula nº 73.962, na função de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/01/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 403/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com REJANE BORGES DE ALBUQUERQUE, matricula nº 400.669, no cargo de MÉDICO PEDIATRA - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 404/2021

DETERMINA O PAGAMENTO DO INCENTIVO



FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS/CELETISTAS DA SAÚDE INTEGRANTES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, QUE ADERIRAM AO PMAQ/AB - "PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA".

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o incentivo financeiro criado pela Lei nº 5.892, de 25 de maio de 2017, que criou o incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos servidores públicos municipais estatutários/celetistas da saúde integrantes das equipes de atenção básica, que aderiram ao PMAQ/AB – “Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica”; CONSIDERANDO que nos termos do art. 7º da Lei nº 5.892, de 25 de maio de 2017, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Recursos Humanos, juntamente com os Apoiadores Institucionais do PMAQ-AB, apresentará lista com os nomes dos servidores que atingiram a meta estabelecida, para receberem o devido benefício, comprovando documentalmente esta condição e, posteriormente, serão repassadas as respectivas informações ao gestor do Fundo Municipal de Saúde para que o mesmo possa encaminhá-las a folha de pagamento;

CONSIDERANDO as disposições do art. 1º da Lei nº 6.297, de 1º de julho de 2020, o qual prevê que as disposições da Lei nº 5.892, de 25 de maio de 2017, quanto ao incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos servidores públicos municipais estatutários/celetistas da saúde integrantes das equipes de atenção básica a partir da competência de setembro de 2020, aplicam-se ao Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º REPASSAR AOS SERVIDORES INDICADOS NA LISTAGEM ANEXA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O VALOR LÍQUIDO INDIVIDUAL CONFORME INDICADA NA TABELA ANEXA, correspondente ao valor destinado ao PROGRAMA PREVINE BRASIL, instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, conforme relação em anexo elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

Lista Previna Brasil – Pagamento Por Desempenho Dez/2020						
Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	UNIDADE	CH	Valor
	Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6
1	ADRIANA CRISTINA DE ÁVILA SILVEIRA	83097	ACS	ESF MIRANDA I	40 HS	R\$ 1.119,93
2	ADRIANA NEY LASMAR	74489	ENFERMEIRO PSF	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 1.119,93
3	ADRIANA VIEIRA DRIGO	90590	MÉDICO	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 1.119,93
4	AGRIPINA DIAS A OLIVEIRA	73326	ACS	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 1.119,93
5	ALÉCIA DE OLIVEIRA PAIVA	73148	ACS	ESF N. HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.119,93
6	ALEXSANDRA DA SILVA	90523	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF S. TEREZINHA I	30 HS	R\$ 1.119,93
7	ALZIRA GREGÓRIO JACB	73601	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	ESF INDEPENDÊNCIA I	30 HS	R\$ 1.119,93
8	ANA CLAUDIA ALVES BARCELOS	400132	ACS	ESF BOSQUE	40 HS	R\$ 1.119,93
9	ANA LUIZA DA SILVA	400561	ACS	ESF G. PARTE ALTA	40 HS	R\$ 1.119,93
10	ANDREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	87300	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 1.119,93
11	ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS	400403	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	ESF MARIA EUGÊNIA 1	30 HS	R\$ 1.119,93
12	ANDRESSA DA COSTA SILVA	400111	ACS	ESF INDEPENDÊNCIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
13	ANNA LUIZA F. LEMOS DE PAIVA	81108	ENFERMEIRO	ESF N. HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.119,93
14	ANNE CAROLINE MARCELINO ALVES	83070	ACS	ESF MIRANDA I	40 HS	R\$ 1.119,93
15	APARECIDA OLIVEIRA DIAS	87076	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA 1	40 HS	R\$ 1.119,93
16	ARILDO E. ROCHA	90586	MÉDICO	ESF BRASÍLIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
17	ARITANNA NUBIA ANDRETTA	72966	ACS	ESF MIRANDA I	40 HS	R\$ 1.119,93
18	ARLENE DE FÁTIMA DOS REIS MELO	400450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF S. TEREZINHA III	30 HS	R\$ 1.119,93
19	BÁRBARA SANTOS MENDES	400447	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	ESF P. FÁTIMA I	30 HS	R\$ 1.119,93
20	BEATRIZ DE OLIVEIRA MATTOS	400068	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA 1	40 HS	R\$ 1.119,93
21	BERNADETE DA COSTA SILVA	400156	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.119,93
22	BRASILINA ARAUJO ROCHA	73130	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.119,93
23	BRUNA CECÍLIA DE JESUS	400081	ACS	ESF BOSQUE	40 HS	R\$ 1.119,93
24	BRUNA MARCONDES PEIXOTO	400133	ACS	ESF P. FÁTIMA I	40 HS	R\$ 1.119,93
25	CARMEM DE LOURDES FIRMINO VANÇO	73067	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 1.119,93
26	CAROLINA DA SILVA VOGADO	400083	ACS	ESF P. FÁTIMA II	40 HS	R\$ 1.119,93
27	CAROLINA SOARES	83160	ACS	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 1.119,93
28	CÉLIA NOGUEIRA CRUVINEL (Afast. 90 dias)	74365	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 563,58
29	CIMAR DAS GRAÇAS C SILVA	73318	ACS	ESF BRASÍLIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
30	CINTIA RUFINO ALVES	822988	ACS	ESF BRASÍLIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
31	CLAUDIA REGINA ALVES DAUD	90235	MÉDICO	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 1.119,93
32	CLEBER JOSE PEREIRA	73075	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 1.119,93
33	CLEIDE AP. GONÇALVES BERNARDES	72877	ACS	ESF BRASÍLIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
34	CLEIDE FATIMA GONÇALVES DA CUNHA	83054	ACS	ESF N. HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.119,93
35	CLEIDE MARIA VENCESLAU DE OLIVEIRA	69639	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF AMANHECE	30 HS	R\$ 1.119,93
36	CLEIDILENA ALVES DE OLIVEIRA	74659	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF AMANHECE	30 HS	R\$ 1.119,93
37	CRISIA F ALMEIDA	87311	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.119,93
38	CRISTIANE MARA GALDINO	83119	ACS	ESF BRASÍLIA I	40 HS	R\$ 1.119,93

39	CYNTHIA PEREIRA DA SILVA	73156	ACS	ESF BRASÍLIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
40	DAIANE ALINE JUNGLES GONÇALVES	73164	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.119,93
41	DANIELA CRISTINA VIEIRA LOURENÇO	400134	ACS	ESF INDEPENDÊNCIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
42	DANIELA REZENDE SANTOS	78301	ACS	ESF BRASÍLIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
43	DEISE ALVES DE SOUSA	66990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF BOSQUE	40 HS	R\$ 1.119,93
44	DEISY BEATRIZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	400135	ACS	ESF INDEPENDÊNCIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
45	DENISE RAMOS CARVALHO	66605	ENFERMEIRO PSF	ESF INDEPENDÊNCIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
46	DHENY LUCENA AGUIAR	400069	ACS	ESF BRASÍLIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
47	DIVINA DE FATIMA CUNHA OLIVEIRA	66567	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 1.119,93
48	DIVINA DONIZETTE PEREIRA	73172	ACS	ESF MIRANDA II	40 HS	R\$ 1.119,93
49	DORILUCE MARTINS OLIVEIRA PARENTE	69230	ENFERMEIRO	ESF MIRANDA I	40 HS	R\$ 1.119,93
50	ELCIENE APARECIDA SANTANA	400136	ACS	ESF P. FÁTIMA I	40 HS	R\$ 1.119,93
51	ELDA CRISTINA DE S. R. RODRIGUES	90277	MÉDICA PSF	ESF G. PARTE ALTA	40 HS	R\$ 1.119,93
52	ELENILDA ROSA COSTA DOS SANTOS	73369	ACS	ESF N. HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.119,93
53	ELIAMAR MACHADO DE SOUZA	72869	ACS	ESF BRASÍLIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
54	ELIANE ILIDIA MENDES CAYRES	66931	MÉDICO PSF	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 1.119,93
55	ELIENE APARECIDA SANTANA	400401	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	ESF BRASÍLIA I	30 HS	R\$ 1.119,93
56	ELIENE OLIVEIRA RIBEIRO	72885	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.119,93
57	ELISANGELA DE FATIMA RIBEIRO	77259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF MARIA EUGÊNIA 2	30 HS	R\$ 1.119,93
58	ELIZA JACINTO	72010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF N. HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.119,93
59	ELÓISA MARIA DE MELO FERREIRA	90194	MÉDICA PSF	ESF CHANCIA	40 HS	R\$ 1.119,93
60	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	400118	ACS	ESF G. PARTE ALTA	40 HS	R\$ 1.119,93
61	FABIANA V DE ARAUJO	73083	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 1.119,93
62	FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO	83178	ACS	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 1.119,93
63	FERNANDA FERREIRA AMUY	400072	MÉDICA PSF	ESF P. FÁTIMA I	40 HS	R\$ 1.119,93
64	FLAVIA CRISTINA NAVES DOS SANTOS M.	90529	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF MARIA EUGÊNIA 2	30 HS	R\$ 1.119,93
65	FLAVIA PIRES MACHADO	400108	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 1.119,93
66	FRANCIELLE AP. DE OLIVEIRA MACHADO	74705	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF BRASÍLIA I	30 HS	R\$ 1.119,93
67	FRANCINETE GUNDIM DOS SANTOS	73342	ACS	ESF N. HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.119,93
68	GABRIELLA PAULA DE OLIVEIRA	81094	ENFERMEIRO PSF	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 1.119,93
69	GERALDA MENDES	400138	ACS	ESF P. FÁTIMA I	40 HS	R\$ 1.119,93
70	GISELE APARECIDA DELFINO VEIGA	400084	ACS	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 1.119,93
71	GLENDA DYONISIO	90225	ENFERMEIRA PSF	ESF CHANCIA	40 HS	R\$ 1.119,93
72	HUMBERTO DA SILVA	400385	ACS	ESF G. PARTE ALTA	40 HS	R\$ 1.119,93
73	HUMBERTO LUIZ S. MENDES	400428	MÉDICO	ESF BOSQUE	40 HS	R\$ 1.119,93
74	ILDA PIOVEZAN CAMACHO GOMES	73040	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 1.119,93
75	ILDISLEIA LUCIA DA SILVA ALVES	400071	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA 2	40 HS	R\$ 1.119,93
76	IONE DIAS	79413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF PARAISO I	30 HS	R\$ 1.119,93
77	IRENE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	72923	ACS	ESF MIRANDA I	40 HS	R\$ 1.119,93
78	IRIS MARTINS COELHO	73520	ACS	ESF BRASÍLIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
79	ISABELLA NAVES DOS SANTOS	73199	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.119,93
80	ISAURINA B. DOS SANTOS(atestado 26 dias)	72974	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 934,48
81	IZABEL CRISTINA DA SILVA FERNANDES	76066	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF CHANCIA	30 HS	R\$ 1.119,93
82	JACQUELINE HAYAKAWA	400140	ACS	ESF CHANCIA	40 HS	R\$ 1.119,93
83	JANE FERREIRA CUNHA	73598	ACS	ESF MIRANDA I	40 HS	R\$ 1.119,93
84	JANE RODRIGUES RESENDE	87092	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA 2	40 HS	R\$ 1.119,93
85	JEOVANE VIEIRA JUNIOR	400072	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.119,93
86	JESSICA REGINA SILVA PATROCÍNIO	90212	TÉCNICO ENFERMAGEM	ESF P. FÁTIMA II	30 HS	R\$ 1.119,93
87	JOANA DARC PÓVOA SCATEANA	79391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF S. TEREZINHA III	30 HS	R\$ 1.119,93
88	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO BORGES	90315	ENFERMEIRO PSF	ESF MARIA EUGÊNIA 1	40 HS	R\$ 1.119,93
89	JOAQUIM MOISES TORRES L. G. NETO	90237	MÉDICO	ESF MARIA EUGÊNIA 2	40 HS	R\$ 1.119,93
90	JOICE SOARES CAMPOS	90220	PSICÓLOGA	NASF	40 HS	R\$ 1.119,93
91	JOSIEL REZENDE GOMES	400469	ACS	ESF P. FÁTIMA II	40 HS	R\$ 1.119,93
92	JULIANA ALVES PAULINO	84930	ACS	ESF BRASÍLIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
93	JULIANA GOMES DE MOURA	87335	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.119,93
94	JULIANA MARIA HENRIQUE FERREIRA	90226	ENFERMEIRO	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.119,93
95	JULIANA ROCHA FIGUEIREDO PEREIRA	90532	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF PARAISO II	30 HS	R\$ 1.119,93
96	JUSSARA LUCIA DE OLIVEIRA	87416	ACS	ESF MIRANDA II	40 HS	R\$ 1.119,93
97	KAREN PEDRAS DUARTE DE SOUSA	400079	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 1.119,93
98	KARINE LOURENÇO DE ALMEIDA	73482	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.119,93
99	KARY SUELLEN SILVÉRIA	400078	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 1.119,93
100	KELLY REGINA DE OLIVEIRA	83127	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 1.119,93
101	KEVIN TERRA SILVÉRIO	400085	ACS	ESF P. FÁTIMA II	40 HS	R\$ 1.119,93
102	LAURETE PEDRAS DUARTE	72990	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 1.119,93
103	LAURIENE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	87110	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA 1	40 HS	R\$ 1.119,93
104	LEILIANE HATHENHER VIEIRA DA SILVA	400086	ACS	ESF P. FÁTIMA II	40 HS	R\$ 1.119,93
105	LEONARDO MACHADO	82996	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA 2	40 HS	R\$ 1.119,93
106	LEONILDA ALVES DE SOUSA	73202	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 1.119,93
107	LETICIA CAETANO DA SILVA	83186	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.119,93
108	LIDIANE SILVA DO NASCIMENTO	73210	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.119,93
109	LÍGIA APARECIDA DA SILVA	400087	ACS	ESF P. FÁTIMA II	40 HS	R\$ 1.119,93
110	LÍVIA COUTINHO CARDOSO	90311	MÉDICA PSF	ESF INDEPENDÊNCIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
111	LÍVIA MARQUES DE OLIVEIRA	90243	MÉDICO	NASF	20 HS	R\$ 1.119,93
112	LORENA BORGES MARQUES	90538	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF SÃO SEBASTIÃO I	30 HS	R\$ 1.119,93
113	LORENA DE AGUIAR VIEIRA	400073	ACS	ESF BRASÍLIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
114	LORENA PACHECO DE CARVALHO(sau Out/20)	400404	MÉDICA	ESF AMANHECE	30 HS	R\$ 563,58
115	LORRAINE CRISTINA R.S.COSTA	400074	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA 1	40 HS	R\$ 1.119,93
116	LOURDES DE FÁTIMA DA SILVA	33138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF INDEPENDÊNCIA II	30 HS	R\$ 1.119,93
117	LUANA PAULINO RODRIGUES	400141	ACS	ESF P. FÁTIMA I	40 HS	R\$ 1.119,93
118	LUANA THOMAZETTO ROSSATO	90221	NUTRICIONISTA	NASF	40 HS	R\$ 1.119,93
119	LUCIA HELENA DOS SANTOS	82422	ENFERMEIRO PSF	ESF BRASÍLIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
120	LUCIANA DE FATIMA BATISTA SANTOS	73350	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 1.119,93
121	LUCIANA LASCH	90223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF SÃO SEBASTIÃO II	30 HS	R\$ 1.119,93
122	LUCIMAR FERNANDES SERAFIM	73032	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.119,93
123	LUCIMEIRE DOS SANTOS	90540	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF SÃO SEBASTIÃO II	30 HS	R\$ 1.119,93
124	LUCINEIA DA CUNHA SILVA BARBARESCO	87424	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.119,93
125	LUCINEIDE HONÓRIO BONIFÁCIO	74861	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF N. HORIZONTE	30 HS	R\$ 1.119,93
126	MÁRCIA APARECIDA DE JESUS	73016	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 1.119,93
127	MÁRCIA BEZERRA PRAXEDES	400114	ACS	ESF CHANCIA	40 HS	R\$ 1.119,93
128	MÁRCIA DIAS DE SOUZA LIMA	66400	MÉDICO PSF	ESF BRASÍLIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
129	MÁRCIA MARIA DE SOUSA	90257	ENFERMEIRO PSF	ESF BRASÍLIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
130	MÁRCIO HENRIQUE DE LIMA	78140	ENFERMEIRO	ESF MIRANDA II	40 HS	R\$ 1.119,93
131	MARIA ABADIA DIAS DA COSTA	34541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF S. TEREZINHA I	30 HS	R\$ 1.119,93
132	MARIA APARECIDA DE JESUS GOMES	80039	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF GUTIERREZ	30 HS	R\$ 1.119,93
133	MARIA APARECIDA SILVA PEIXOTO	84379	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 1.119,93
134	MARIA DE FATIMA SILVA	83135	ACS	ESF S. TEREZINHA II	40 HS	R\$ 1.119,93
135	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMPOS	83062	ACS	ESF N. HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.119,93
136	MARIA HELENA DE PAULA SOUZA	400075	ACS	ESF MARIA EUGÊNIA 1	40 HS	R\$ 1.119,93
137	MARIA LUCIMAR VIEIRA DA SILVA	66958	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF S. TEREZINHA II	30 HS	R\$ 1.119,93
138	MARIA RITA FARIAS LIMA	74969	ACS			



150	NEIVA ROSANGELA PAULA	73415	ACS	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 1.119,93
151	NELY SILVA DE CARVALHO	73407	ACS	ESF AMANHECE	40 HS	R\$ 1.119,93
152	NEWTON E F ALVES	76457	MÉDICO	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.119,93
153	NICOLAS RODRIGUES DA SILVA	400382	ACS	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 1.119,93
154	NILMA TERESA DA SILVA	73237	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.119,93
155	NIRTA HELENA FRANÇA GABRIEL	400380	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	ESF AMANHECE	30 HS	R\$ 1.119,93
156	NOEMI DE LIMA SOUZA	400088	ACS	ESF P. FÁTIMA II	40 HS	R\$ 1.119,93
157	ORDALHA JORDANA DA SILVA REIS	400453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF SÃO SEBASTIÃO I	30 HS	R\$ 1.119,93
158	PATRICIA DE FATIMA O E ALMEIDA	72931	ACS	UBSF MIRANDA II	40 HS	R\$ 1.119,93
159	POLIANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	400089	ACS	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 1.119,93
160	POLIANA GEBHARDT DA CUNHA	87254	ENFERMEIRO	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.119,93
161	POLLIANA PERLA VIEIRA PINTO	76210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF BRASILIA II	30 HS	R\$ 1.119,93
162	POLLYANA FERREIRA LEITE	400080	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 1.119,93
163	PRISCILA QUINTANILHA DA SILVA	87262	ENFERMEIRO	ESF SÃO SEBASTIÃO II	40 HS	R\$ 1.119,93
164	PRISCILIANA APARECIDA SANTANA	400142	ACS	ESF P. FÁTIMA I	40 HS	R\$ 1.119,93
165	RAFAELA DE FATIMA MARQUES	400116	ACS	ESF N. HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.119,93
166	RAFAELA R SANTOS	87343	ACS	ESF MIRANDA II	40 HS	R\$ 1.119,93
167	RAQUEL CECILIA DA CRUZ	83194	ACS	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 1.119,93
168	RAQUEL IRIS FERREIRA PRADO	90550	TÉCNICO ENFERMAGEM	ESF MIRANDA I	30 HS	R\$ 1.119,93
169	REJANE DE FÁTIMA LEMOS VIEIRA	87165	ENFERMEIRO PSF	ESF G. PARTE ALTA	40 HS	R\$ 1.119,93
170	RENATO KAMIMURA	90276	MÉDICO	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.119,93
171	RITA DE CÁSSIA FÉLIX DE MEIRA	79235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF MIRANDA II	30 HS	R\$ 1.119,93
172	ROBERTO MARQUES	400144	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.119,93
173	ROBSON CAMILO MÁXIMO	72583	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF INDEPENDÊNCIA II	30 HS	R\$ 1.119,93
174	RODRIGO ALVES GARCIA	81483	ENFERMEIRO PSF	ESF GUTIERREZ	40 HS	R\$ 1.119,93
175	RODRIGO SANTOS DA SILVA	400112	ACS	ESF INDEPENDÊNCIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
176	RONALDO NUNES DE LIMA	87009	ENFERMEIRO	ESF MARIA EUGÉNIA 2	40 HS	R\$ 1.119,93
177	ROSANA APARECIDA DA SILVA	90552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF MARIA EUGÉNIA 1	30 HS	R\$ 1.119,93
178	ROSANA MARIA ARAUJO GALVÃO	78158	ACS	ESF P. FÁTIMA I	40 HS	R\$ 1.119,93
179	RUBIA PEIXOTO DE MELO	83208	ACS	ESF PARAISO I	40 HS	R\$ 1.119,93
180	RUTH RIBEIRO MARQUES	87378	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.119,93
181	SAMARA CRISTINA RODRIGUES	83216	ACS	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 1.119,93
182	SANDRA APARECIDA DA SILVA COSTA	87122	ACS	ESF MARIA EUGÉNIA 2	40 HS	R\$ 1.119,93
183	SANDRA DE F SILVA OLIVEIRA	83224	ACS	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 1.119,93
184	SELIZIA APARECIDA DE ARRUDA	73253	ACS	ESF BRASILIA II	40 HS	R\$ 1.119,93
185	SHEILA MACHADO DE ALMEIDA	83020	ACS	ESF BRASILIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
186	SILVIA PATRICIA R. PETRUCCO OLIVEIRA	73504	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.119,93
187	TALITA ALVES MARA PEREIRA FELISARDO	400470	ACS	ESF P. FÁTIMA I	40 HS	R\$ 1.119,93
188	TÁSSIA FERNANDA ROSA DE ARAUJO	400113	ACS	ESF INDEPENDÊNCIA I	40 HS	R\$ 1.119,93
189	TATIANA ZACHARIAS MASON	75965	MÉDICO	ESF PARAISO II	40 HS	R\$ 1.119,93
190	TELMA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	87130	ACS	ESF MARIA EUGÉNIA 1	40 HS	R\$ 1.119,93
191	THAIS DA COSTA BARBOSA	400448	TÉCNICA ENFERMAGEM	UBSF MIRANDA I	30 HS	R\$ 1.119,93
192	THALES CHIOVATO MARTINS FERREIRA	400145	ACS	ESF CHANCIA	40 HS	R\$ 1.119,93
193	THYAGO FERNANDES PEDRAS DUARTE	400077	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.119,93
194	ULISSES DE SOUZA CRUZ	87386	ACS	ESF MIRANDA I	40 HS	R\$ 1.119,93
195	VALDENITA DE F. FERREIRA RODRIGUES	75566	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF PARAISO I	30 HS	R\$ 1.119,93
196	VALÉRIA REGINA EVANGELISTA	73270	ACS	ESF S. TEREZINHA III	40 HS	R\$ 1.119,93
197	VANESSA DOS REIS	90687	ENFERMEIRO PSF	ESF P. FÁTIMA II	40 HS	R\$ 1.119,93
198	VERILDA LEITE DE OLIVEIRA	77631	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF INDEPENDÊNCIA I	30 HS	R\$ 1.119,93
199	VICENTINA APARECIDA S RODRIGUES	73008	ACS	ESF SÃO SEBASTIÃO I	40 HS	R\$ 1.119,93
200	VIVIAN MARIA GONÇALVES	400117	ACS	ESF N. HORIZONTE	40 HS	R\$ 1.119,93
201	VIVIANE KARYNA CAMPOS TORMIN	72036	ENFERMEIRO PSF	ESF BOSQUE	40 HS	R\$ 1.119,93
202	VIVIANE RODRIGUES VIEIRA	73296	ACS	ESF MIRANDA II	40 HS	R\$ 1.119,93
203	VIVIANE SANTANA DUARTE	400449	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESF G. PARTE ALTA	30 HS	R\$ 1.119,93
204	YARA DANIELLE LIMA NASTALLI	73300	ACS	ESF S. TEREZINHA I	40 HS	R\$ 1.119,93
	Competência	Valor		CÁLCULO		
	JULHO	R\$ 99.106,42				
	AGOSTO	R\$ 99.106,42	Valor de repasse às equipes	R\$ 456.212,84x50% = R\$228.106,42		
	SETEMBRO	R\$ 64.500,00				
	OUTUBRO	R\$ 64.500,00				
	NOVEMBRO	R\$ 64.500,00	Valor de repasse individual (total de funcionários aptos ao pagamento = 205)	R\$228.106,42 / 205 = R\$1.112,70 + R\$7,23 (diferença da sobre do pagamento = R\$1.119,93 Proporcional de 4 funcionários)		
	DEZEMBRO	R\$ 64.500,00				
	TOTAL	R\$ 456.212,84				

PORTARIA Nº 405/2021

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada de Ouvidor – Geral do Município, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 8º da LC nº 134, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado do exercício da Função Gratificada de Ouvidor – Geral do Município – Símbolo FG – 10, o servidor efetivo VINICIUS MOUTINHO, matrícula nº: 42.773.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 05/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 407/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDREIA MARA DA SILVA RESENDE no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 408/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CRISTIANO DE LIMA LOURENÇO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 409/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELISÂNGELA KARLA MORAIS no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 410/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FAGNER HENRIQUE ALVES no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 411/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LETÍCIA BELÉM MONTES SOUSA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.



RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 412/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LETÍCIA CÂNDIDA GONÇALVES DA SILVA no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 413/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA EDUARDA FERNANDES DOS SANTOS no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 414/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor CLAUDIO HENRIQUE DA RIBEIRA matrícula nº 400.460, ocupante de emprego público efetivo de Vigia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- FAEC-CASA DO ARTESÃO

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com

efeito a contar do dia 29/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 415/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. DOUGLAS JÚLIO MOTA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO, do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 416/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ELEUSA HONÓRIO DA SILVA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 417/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LEIRIANE APARECIDA PAULINO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 418/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO JUNIO MENDES no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 419/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ZÉLIA APARECIDA AUGUSTO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 420/2021

PROMOVE O DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a regra do afastamento compulsório da Lei Complementar 152/2015, que estendeu a aposentadoria compulsória aos servidores públicos para 75 anos, é aplicável aos servidores regidos pela CLT;

CONSIDERANDO que é pacífica a jurisprudência no sentido de que a regra da aposentadoria compulsória prevista no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal e regulamentada na Lei Complementar 152/2015 também é aplicável ao empregado público celetista,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, com desligamento compulsório do serviço público municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a regulamentação dada pela Lei Complementar nº 152/2015, a servidora ZELIA MARIA SILVA BRAGA, matrícula funcional nº 33.383, ocupante da função pública de ENCARREGADO, nascida em 19/01/1946, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Parágrafo único. Fica autorizada a rescisão do contrato de trabalho da servidora, com a emissão do respectivo TRCT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 421/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O Prefeito de Araguari Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 134, de 30 de junho de 2016, que em seu art. 7º criou a função gratificada de Ouvidor-Geral do Município, símbolo FG-10, CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 122, de 23 de março de 2016; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva CLEUSA FÁTIMA CHAGAS, matrícula funcional nº 45.250, para o exercício de Função Gratificada de Ouvidor-Geral do Município, símbolo FG-10.

Parágrafo único. Fica concedida a gratificação de função no valor de R\$1.000,00 (mil reais), enquanto a servidora estiver exercendo os encargos da função gratificada para a qual foi designada.

Art. 2º Fica suspenso o pagamento da gratificação de função da educação, enquanto a servidora de que o trata o artigo anterior estiver exercendo a função de Ouvidor-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 422/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DINORA MARTINS DE SOUZA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do PROCON, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 249/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2020, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAE (CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO) E DOS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE AVALIAÇÃO, EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim

sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 249/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2020; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA, CNPJ: Nº 17.839.796/0001-73 e GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ: 22.924.085/0001-37, que apresentaram um valor glo-

RESOLUÇÃO Nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

Aprovação da alteração da tabela dos itens relativa ao Plano de Trabalho visando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Tendo as unidades socioassistenciais: Conselho Central de Araguari, Asilo São Vicente de Paulo, Beneficência Evangélica de Araguari, Comunidade Terapêutica Pró-Vida, Abrigo Cristo Rei- Proposta nº: 039374/2019. Atendendo a Programação Nº 55000201900062, Convênio 888240/2019 no valor de R\$100.000,00 com contrapartida de R\$ 1.100,00, totalizando o valor R\$101.100,00 cadastrada no SICONV

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando a reunião ordinária nº 297, realizada no dia 04 de Fevereiro de 2021, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Bairro Santa Terezinha – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a proposta foi aprovada visando a transferência voluntária de recursos, por meio de convenio;

bal de R\$ 5.892,90 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 21 de janeiro de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 04 de fevereiro de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde.

Considerando que a planilha de itens vinculada à proposta previu a aquisição de material de consumo necessário à manutenção da oferta de serviços; Considerando que houve a aprovação da proposta por parte deste Conselho de Assistência Social para readequação dos itens solicitados para atender a programação proposta cadastrada sob a Resolução de nº: 07 de 04 de julho de 2020;

Considerando que foram detectados que os recursos seriam insuficientes para viabilizar a compra de todos os itens solicitados inicialmente; necessitando o ajuste na planilha de itens;

Considerando que o Ministério da Cidadania solicita ato emitido pelo Conselho aprovando o pedido de ajuste na forma como solicitado (Planilha);

Considerando ainda que tendo em vista o evento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), o ajuste pleiteado leva em consideração os itens imprescindíveis para as instituições, razão pela qual opta-se em manter os gêneros alimentícios.

Considerando que o ajuste na planilha de itens não conflita com a classificação do recurso vinculado a proposta, não prejudica a finalidade de estruturar a rede de serviços do SUAS;

Item	Quant. aprovada	Quant. atual solicitada	Ajuste pretendido
Açúcar	350	350	Manter
Arroz – pacote com 5 kg	240	240	Manter
Alho - kg	44	44	Manter
Bolacha maisena, 400g – unid.	330	330	Manter
Café, 500g - unid	440	440	Manter
Capa para colchão de solteiro – unid.	300	0	Excluir
Carne bovina - kg	1600	1600	Manter
Carne suína - kg 500 500 Manter	500	500	Manter
Carne de frango - kg 1600 1600 Manter	1600	1600	Manter
Copo descartável - cx com 25x100 unids.	80	48	Reduzir
Feijão - kg	90	90	Manter
Leite integral UHT - litro	2500	2500	Manter
Linguiça suína - kg	400	400	Manter
Óleo, 900 ml – unid.	350	350	Manter
Sabonete 90g - unid	700	0	Excluir
Suco maracujá/uva/caju, 250 ml – unid.	1600	0	Excluir

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a readequação dos itens para atender o valor da Programação Nº 55000201900062, Convênio 888240/2019 cadastrada no SICONV - de autoria do Deputado Federal José Vitor de Resende Aguiar, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com contrapartida de R\$ 1.100,00, totalizando o valor R\$101.100,00. Tendo as unidades socioassistenciais: Conselho Central de Araguari – Asilo São Vicente de Paulo, Beneficência Evangélica de Araguari, Comunidade Terapêutica Pró – Vida, Abrigo Cristo Rei Araguari, 04 de Fevereiro de 2021.

Sândra Santos Rodrigues
Presidente do CMAS
(Gestão 2019/2021)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 252/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDA 10X10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL DE CAMPANHA EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 252/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: Nº 29.268.907/0001-18, que apresentou um valor global de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 20 de janeiro de 2021. Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.
Araguari, 04 de fevereiro de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 258/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2020, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃES, ROSCAS E LEITES PASTEURIZADOS TIPO C) PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DOS DEPARTAMENTOS (CAPS, CAPS-AD E CAPS INFANTO JUVENIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 258/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2020 – RP: 101/2020; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas PANIFICADORA KI PÃO LTDA, CNPJ: Nº 20.743.720/0001-54 e ARALAT – ARAGUARI LATICÍNIOS LTDA, CNPJ: Nº 02.188.961/0001-05, que apresentaram um valor global de R\$ 35.270,40 (trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 20 de janeiro de 2021. Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.
Araguari, 04 de fevereiro de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 – PROCESSO Nº 198/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 110/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 198/2020, Pregão Eletrônico nº. 097/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 729/Fonte: 159/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00. (Referência 2021).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: adequação da redação da ementa do Segundo Termo Aditivo que quando de sua formalização, equivocadamente constou como sendo o primeiro termo aditivo, mas que na verdade seria o segundo, conforme constou retificação publicada no órgão de imprensa oficial do Município, publicada no dia 31 de dezembro de 2020, edição 1091, de 31/12/2020, nos termos seguintes: “SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI-MG”; e adequação da redação da Cláusula Sétima, nos seguintes termos: “CLÁUSULA SÉTIMA 7. Os gastos com a execução deste Convênio, inclusive relativo ao período de prorrogação, serão suportados pelos recursos financeiros e pela rubrica orçamentária 02.11.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00-contribuições, Ficha 375, constantes de seu termo original”.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Adequação da redação da Cláusula Sétima, nos seguintes termos: “CLÁUSULA SÉTIMA 7. Os gastos com a execução deste Convênio, inclusive relativo ao período de prorrogação, serão suportados pelos recursos financeiros e pela rubrica orçamentária 02.11.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00-contribuições, Ficha 375, constantes de seu termo original”.

Aviso de Retificação referente ao 2º Termo Aditivo Contratual nº 007/2021

ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 27 de janeiro de 2021, pág.20, onde se lê “FICANDO ASSIM COMPREENDIDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ENTRE OS DIAS 18 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 18 DE FEVEREIRO DE 2022.”; leia-se: “FICANDO ASSIM COMPREENDIDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ENTRE OS DIAS 18 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2022”. Permanecendo os demais dizeres inalterados.

Aviso de Retificação referente ao Termo de Apostilamento nº 010/2021

ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 30 de janeiro de 2021, pág.03, onde se lê “O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo nº 027/2020...”; leia-se: “O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo nº 027/2018...”. Permanecendo os demais dizeres inalterados.



Correio Oficial

Acompanhe
também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

**DECRETO Nº 032, de 4 de fevereiro de 2021.**

“Introduz adequações no Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 que “Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências”.

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o agravamento dos dados epidemiológicos no Município de Araguari divulgados no último boletim, tendo em vista a lotação máxima dos leitos de UTI destinados ao tratamento da COVID-19, bem como a crescente ocupação dos leitos hospitalares na rede pública e privada e do Hospital de Campanha; assim como aumento no número de pessoas contaminadas e óbitos diários; CONSIDERANDO que a atualização da Microrregião ocorrida no dia 03 de fevereiro de 2021, o Município de Araguari pela terceira semana consecutiva permanece na onda vermelha do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial da Saúde para que os governos limitassem o consumo de bebidas alcoólicas durante a pandemia;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ADF nº 672/DF, Relatoria do Ministro Alexandre de Moraes: reconheceu e assegurou o exercício da competência concorrente dos Governos Estaduais e Distrital e suplementar dos Governos Municipais, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito dos seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras; independentemente de superveniência de ato federal em sentido contrário, sem prejuízo da competência geral da união para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Decreto nº 032, de 04 de fevereiro de 2021 que “Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências”, tendo em vista ser preciso adotar medidas ainda mais restritivas e efetivas no combate ao novo Coronavírus (COVID - 19),

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos III, IV, V e os parágrafos 9º, 10, 11 e 12 do art. 3º do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 que “Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências”, passam a ter estas redações:

“Art. 3º ...

...

III – as atividades econômicas não essenciais ficam

autorizadas a funcionar de segunda a sexta-feira das 10h00min às 18h00min, sendo proibida abertura em finais de semana e feriados;

IV – o comércio de bebidas e alimentos para o consumo local, ficam autorizados a funcionar de segunda a sexta das 06h00min às 18h00min, sendo proibida abertura em finais de semana e feriados, bem como o consumo de bebida alcoólica no local;

V – as atividades econômicas dos serviços essenciais de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, ficam autorizados a funcionar das 06h00min às 22h00min, de segunda a domingo, inclusive em feriados, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas entre as 18h00min e as 06h00min;

...

§ 9º São aplicáveis as regras do Plano Minas Consciente às atividades de treinamento, competição de esporte profissional, academias, clubes, bem como as atividades esportivas em geral, devendo ser verificado os CNAEs aplicáveis em www.mg.gov.br/minasconsciente, e ainda, as regras específicas das Federações Desportivas, órgãos de controle e congêneres, podendo funcionar de segunda a sexta-feira, das 06h00min às 22h00min, sendo proibida abertura em finais de semana e feriados; bem como a venda e o consumo de bebidas alcoólicas;

...

§ 11. Fica vedada as atividades em grandes espaços e estabelecimentos como galerias comerciais, museus, cinemas, atividades de turismo, atrativos culturais e naturais, arenas, parques, bibliotecas, centros de convenções, espaços de convenções, eventos, estádios e congêneres.

§ 12. São aplicáveis as regras do protocolo do Plano Minas Consciente às atividades de clínica de estética, salões de beleza, barbearias e congêneres, podendo funcionar de segunda a sexta-feira das 10h00min às 18h00min, sendo proibida abertura em finais de semana e feriados;

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VII ao art. 3º do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de, com esta redação:

“Art. 3º ...

...

VII - Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas entre as 18h00min e as 06h00min, em estabelecimentos de quaisquer naturezas;

...”

Art. 3º Os parágrafos 8º e 11 do art. 4º do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 4º ...

...

§ 8º São aplicáveis as regras do Plano Minas Consciente às atividades de treinamento, competição de esporte profissional, academias, clubes, atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes, como aquáticos, individuais e coletivos, gestão e ensino de esportes, centros, personal trainer, espaços de condicionamento físico, aulas de natação, bem como as atividades esportivas em geral, devendo ser verificado os CNAEs aplicáveis em www.mg.gov.br/minasconsciente, e ainda, as regras específicas das Federações Desportivas, órgãos de controle e congêneres, podendo funcionar de segunda a domingo, das 06h00min às 22h00min;

...”

Art. 4º O inciso IV do art. 5º do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, passa a ter esta redação:

“Art. 5º ...

...

IV - retirada em balcão dos produtos adquiridos por venda remota, sem restrição de dias, porém com a delimitação dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as respectivas atividades econômicas e enquadramento das ondas no Plano Minas Consciente, ficando proibido o exercício desta modalidade no período que o Município de Araguari estiver na onda vermelha;

...”

Art. 5º Os §§ 2º e 3º do art. 22 do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 22 ...

...

§ 2º A atividade ou o estabelecimento que descumprir as normas restritivas impostas em razão da pandemia COVID-19, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, ficarão sujeitos:

I – interdição imediata: 10 (dez) dias de funcionamento na primeira ocorrência/descumprimento;

II – interdição imediata: 15 (quinze) dias de funcionamento na segunda ocorrência/descumprimento;

III – enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na hipótese de uma terceira ocorrência/descumprimento pelo mesmo fato;

§ 3º No cumprimento da medida restritiva de interdição de que trata o parágrafo anterior, a atividade ou o estabelecimento interdito não poderá funcionar em nenhuma das modalidades previstas no art. 5º.

Art. 4º Dá nova redação ao art. 18 e seu parágrafo único, do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, conforme segue:

“Art. 18. Na onda vermelha fica proibida a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza. Na onda amarela, fica proibida a realização de eventos e reuniões de caráter festivos, público ou privado, em locais abertos ou fechados, inclusive em residências, sendo permitidos aqueles de natureza não festivos e familiares, desde que respeitadas as regras estabelecidas no Plano Minas Consciente, conforme o enquadramento da atividade econômica na onda respectiva, e nas situações permitidas; devendo ser mantido o distanciamento na metragem mínima de 2m (dois metros), e atingir a marca de 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa, no espaço destinado para tanto, bem como observar as regras de condutas, práticas sanitárias e medidas de prevenção, como limpeza e higienização, proteção e uso de máscaras e a medição de temperatura corporal de todas as pessoas que ingressarem em local não residencial.

Parágrafo único. Na onda amarela, a realização de eventos e reuniões de caráter não festivos de que trata o caput deste artigo, deverá ser observado o limite absoluto de 30 (trinta) pessoas.

Art. 5º Passa a integrar o Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, o anexo de Atividades com Restrições de Dias e Horários de Funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a con-



tar de 6 de fevereiro de 2021, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
 Prefeito
 Soraya Ribeiro de Moura
 Secretária de Saúde
 José Sebastião de Camargo
 Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Anexo
ATIVIDADES COM RESTRIÇÕES DE DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

ONDA VERMELHA/DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO		
SETOR	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS
Atividades não essenciais (comércio lojista em geral)	ABERTO das 10h00min às 18h00min, Após, as 18h00min permitida venda remota e delivery, proibida retirada em balcão	FECHADO Permitida venda remota e delivery, proibida retirada em balcão
Comércio de bebidas e alimentos para consumo no local (ex.:restaurantes, lanchonetes, padarias, bares e congêneres)	ABERTO das 06h00min às 18h00min, Após as 18h00min permitida venda remota e delivery, proibida retirada em balcão. Proibido consumo de bebida alcoólica	FECHADO Permitida venda remota e delivery, proibida retirada em balcão.
Serviços essenciais de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres	ABERTO das 06h00min às 22h00min, sendo proibida a comercialização de bebida alcoólica após as 18h00min	ABERTO Aos sábados das 06h00min às 22h00min, sendo proibida a comercialização de bebida alcoólica após as 18h00min. Domingos e Feriados Das 06h00min às 14h00min, sendo proibida a comercialização de bebida alcoólica
Academias, clubes, esporte profissional, ensino de esporte e esportes em geral	ABERTO das 06h00min às 22h00min, sendo proibida a comercialização de bebida alcoólica	<u>FECHADO/PROIBIDO</u>
Atividades em grandes espaços e estabelecimentos como museus, cinemas, atividades de turismo, atrativo culturais e naturais, arenas, parques, bibliotecas, centros e espaços de convenções, eventos, estádios e congêneres.	<u>FECHADO/PROIBIDO</u>	<u>FECHADO/PROIBIDO</u>
Reuniões e eventos de qualquer natureza	<u>FECHADO/PROIBIDO</u>	<u>FECHADO/PROIBIDO</u>
Clínica de estética, salões de beleza, barbearias e congêneres	ABERTO das 10h00min às 18h00min, sendo proibida a venda e o consumo de bebida alcoólica	<u>FECHADO/PROIBIDO</u>
Comercio varejista de bebidas, tais como: disk bebidas	ABERTO das 06h00min às 18h00min, proibido o comércio de bebida alcoólica após as 18h00min, sendo permitida a venda remota de bebidas não alcoólicas após as 18h00min, na modalidade remota/delivery, proibida a retirada em balcão.	FECHADO Permitida a venda remota e delivery, proibida retirada em balcão, e o comércio de bebida alcoólica após as 18h00min.
ONDA AMARELA/DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO		
SETOR	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS
Atividades não essenciais (comércio lojista em geral)	ABERTO das 08h00min às 18h00min	ABERTO Aos sábados das 08h00min às 13h00min
Comércio de bebidas e alimentos para consumo no local (ex.:restaurantes, lanchonetes, padarias, bares e congêneres)	ABERTO Das 05h00min às 00h00min	ABERTO Das 05h00min às 00h00min

Atividades econômicas dos serviços essenciais	ABERTO Das 7h30min e 22h00min	ABERTO Das 7h30min e 22h00min
Serviços essenciais de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres	ABERTO das 06h00min às 00h00min.	ABERTO das 06h00min às 00h00min.
Academias, clubes, esporte profissional, ensino de esporte e esportes em geral	ABERTO das 06h00min às 22h00min.	ABERTO das 06h00min às 22h00min.
Atividades em grandes espaços e estabelecimentos como museus, cinemas, atividades de turismo, atrativo culturais e naturais, arenas, parques, bibliotecas, centros e espaços de convenções, eventos, estádios e congêneres.	ABERTO das 08h00min às 18h00min	ABERTO Aos sábados das 08h00min às 13h00min
Clínica de estética, salões de beleza, barbearias e congêneres	ABERTO das 08h00min às 18h00min	ABERTO Aos sábados das 08h00min às 13h00min

DECRETO Nº 033, de 4de fevereiro de 2021.

“Continua seguindo a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda vermelha, tendo em vista a permanência da Macrorregião Triângulo Norte e da Microrregião na mencionada onda do Plano Minas Consciente, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comunicação do Governo Estadual de confirmação da adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente na data de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do Governo de Minas Gerais anunciada nesta quarta-feira, dia 3 de fevereiro de 2021, segundo a qual a Macrorregião Triângulo Norte permanece na onda vermelha do Plano Minas Consciente, e tendo em vista que a Microrregião a que pertence o Município de Araguari já estava anteriormente enquadrada na mencionada onda, e que os indicadores epidemiológicos continuam não sendo mais favoráveis a outra reclassificação menos restritiva;

CONSIDERANDO as mudanças no Plano Minas Consciente anunciadas pela Secretaria de Estado de Saúde, segundo as quais as atividades econômicas e eventos foram liberados independente da classificação dentro do mencionado Programa, devendo no entanto ser adotados os protocolos de acordo com a onda respectiva, no caso presente a onda vermelha mais restritiva;

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Governo Estadual aos Municípios Mineiros para adotarem medidas proibitivas em relação ao Carnaval no período de 12 a 17 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica adotada a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda vermelha do Plano Minas Consciente, tendo em vista a permanência da Macrorregião Triângulo Norte e da Microrregião na mencionada onda do Plano Minas Consciente, segundo a qual as atividades econômicas e eventos para funcionarem deverão obedecer os protocolos estabelecidos no mencionado Programa, bem como observar as disposições do Decreto Municipal nº 026, de 29 de janeiro de 2021 e suas alterações pelo Decreto nº 032, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Quanto ao Carnaval ficam adotadas as seguintes medidas proibitivas para o período de 12 a 17 de fevereiro de 2021:

I – fica proibido, no âmbito do território do Município de Araguari, o fechamento de ruas, praças e congêneres para fins festivos;

II - fica proibido, no âmbito do território do Município de Araguari, o uso de espaços de serviços para fins de eventos de Carnaval, tais como academias, clubes, centros de compras, estacionamentos e congênes;

III – não será decretado feriado ou ponto facultativo no período do Carnaval, ou seja o expediente nas repartições públicas municipais direta e indireta será de normal duração;



IV – ficam canceladas eventuais celebrações cívicas municipais;

V – continuam implementadas, durante o Carnaval, as medidas de segurança próprias para a onda vermelha, independentemente da fase de funcionamento das atividades socioeconômicas em que se encontrar a macro ou microrregião a que pertence o Município de Araguari;

VI – fica suspensa a realização de qualquer evento, público ou privado, de qualquer natureza, no período referenciado, inclusive aqueles de pequeno porte de que trata o protocolo para a onda vermelha;

VII – continuam sendo adotadas as medidas de fis-

calização para evitar aglomerações em locais turísticos e esportivos, tais como praças, represas, cachoeiras, rios, estádios e congêneres;

VIII – não será permitido o uso de equipamentos de ampliação sonora ou instrumentos musicais que possam incentivar aglomerações;

IX – ficam mantidos no período correlato todos os respectivos protocolos já seguidos do Plano Minas Consciente, e disposições do Decreto Municipal nº 026, de 29 de janeiro de 2021 e suas alterações, sendo estendidas estas recomendações para a Administração Municipal Autárquica e Fundacional.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, com a produção de seus efeitos no tocante a permanência na onda vermelha a contar de 6 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

José Sebastião de Camargo

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

SEJA VOCÊ O FISCAL DA COVID-19

AJUDE ARAGUARI!

Denuncie:

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações

DISK COVID-19

(34) 991583100

PREFEITURA DE ARAGUARI



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus.** O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

